



**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO CURADOR – 2025**

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO CURADOR –2025.

1. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025

Em cumprimento às diretrizes estabelecidas pelo Manual do Pró-Gestão RPPS, apresenta-se o Relatório de Prestação de Contas do Conselho Curador do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, referente ao exercício de 2025.

O presente relatório tem por finalidade demonstrar as principais atividades desenvolvidas pelo Conselho Curador no período, contemplando as reuniões realizadas, matérias apreciadas, deliberações e aprovações, em cumprimento às suas atribuições legais e regimentais.

2. INTRODUÇÃO

O Conselho Curador do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF é o órgão superior de deliberação da Autarquia, constituído de forma colegiada e paritária, com participação de representantes dos servidores e do Município.

No exercício de suas atribuições legais e regimentais, compete ao Conselho Curador apreciar, analisar e deliberar sobre as matérias de interesse do Instituto, contribuindo para o acompanhamento da gestão, a transparência e o fortalecimento da governança do RPPS.

O presente relatório apresenta, de forma consolidada, as principais atividades, matérias apreciadas e deliberações realizadas pelo Conselho Curador durante o exercício de 2025.

3. ESTRUTURA DO CONSELHO CURADOR

O Conselho Deliberativo é composto por 8 (oito) membros, conforme disposto:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS		CONSELHEIRO (A)
1	Titular	ANDREIA ROCHA DA SILVA
2	Titular	APARECIDA SALETE PIRES PEREIRA
3	Titular	HEBERTT VILLARRUEL DA SILVA
1	Suplente	EDNILSON CARLOS LOURENÇO

2	Suplente	SOLANGE DOS SANTOS
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS		CONSELHEIRO (A)
1	Titular	JOSE LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA
1	Suplente	

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL		CONSELHEIRO (A)
1	Titular	KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO
2	Titular	MARCOS ROBERTO TISO

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		CONSELHEIRO (A)
1	Titular	JOEL BATISTA DA SILVA
2	Titular	WAGNER APARECIDO FLORIANI

4. ATOS, DELIBERAÇÕES E APROVAÇÕES DO CONSELHO CURADOR

Durante o exercício de 2025, o Conselho Curador realizou reuniões ordinárias, conforme periodicidade estabelecida em seu Regimento Interno, bem como reuniões extraordinárias, quando necessárias.

No decorrer dessas reuniões, foram apreciadas matérias relacionadas às competências do Conselho Curador, resultando em deliberações e aprovações relevantes para a gestão do IPREAF. Dentre as principais, destacam-se:

ATA N.º 01/2025 – 1ª SESSÃO DE ORDINÁRIA – 13/02/2025

O presidente Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, realizou a leitura das "atas do Comitê de Investimento 10, 11, 12, e 13 de 2024" sendo os presentes cientes. Avançando para o segundo item da pauta "Apreciação dos pareceres do conselho fiscal referentes aos meses de setembro, outubro e novembro de 2024", os pareceres foram lidos e, posteriormente, submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade. Seguiu-se para o terceiro item da pauta, "Aprovação do parecer do Balanço anual 2024", no qual foi analisado o parecer

do Conselho Fiscal referente à aprovação do referido balanço. Após a leitura do parecer, o mesmo foi submetido à votação e aprovado por unanimidade. Prosseguindo ao último item da pauta "Aprovação dos valores para compor reservas da taxa administrativa", o diretor executivo informou que foram apurados saldos das contas das taxas administrativas, conforme prevê o artigo 84 da portaria 1467/2022, que os valores apurados do exercício financeiro anterior poderá constituir reservas, logo, o valor financeiro que constitui a taxa administrava no exercício de 2023 é de R\$1.325.466,66 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), foi gasto com despesas administrativa R\$ 1.306.296,63 (Um milhão, trezentos e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), ficando saldo de R\$ 21.058,41 (vinte e um mil, cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), foi utilizado o valor de R\$ 98.026,44 da reserva constituída que foi aprovada na ata n 006 de 10/10/2024, sendo esse valor utilizado para cobertura da folha de ativos. Tivemos um rendimento de aplicação da conta da taxa Administrativa no valor de 18.031,16 (dezoito mil, trinta e um reais e dezesseis centavos), houve ainda o rendimento de aplicação da reserva constituída no valor de R\$ 190.512,28 (cento e noventa mil. quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos), ficando um valor para constituir a reserva no exercício 2024 de R\$ 229.602,45 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). Após análise das informações apresentadas, os conselheiros aprovaram os valores para compor reservas administrativa.

ATA Nº 02/2025 – 2ª SESSÃO ORDINÁRIA – 08/05/2025

O presidente Kleber deu início à reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros. Em seguida, passou ao primeiro item da pauta: "Leitura das atas do Comitê de Investimentos 01, 02, 03 e 04 de 2025". Considerando que as atas foram previamente disponibilizadas no grupo de WhatsApp dos conselheiros e já eram de conhecimento dos presentes, sua leitura foi dispensada. Na sequência, foi abordado o segundo item da pauta: "Apreciação dos pareceres do Conselho Fiscal referentes aos meses de dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025". Os pareceres, também disponibilizados em sua íntegra no grupo do WhatsApp, dispensando a leitura, foram debatidos e, posteriormente, submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade. Prosseguindo com a reunião, passando para o terceiro item da pauta: "Informações sobre o concurso do IPREAF". O diretor informou que o Concurso nº 001/2024 do IPREAF foi realizado com êxito, conforme previsto, e que o Edital Complementar nº 012, de 12 de março de 2025, foi publicado divulgando o resultado final do certame. Destacou que não houve interposição de recursos e, portanto, o concurso já foi homologado e já foi realizada a convocação dos candidatos aprovados, ressaltando ainda que o cargo de Procurador foi excluído do certame devido à notificação do Ministério Público de Mato Grosso, por meio do Ofício nº 019/2025/MP/MT/CAAD, datado de 17 de janeiro de 2025, que apontou uma possível inconstitucionalidade quanto ao provimento do cargo, em razão da

interpretação do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Prevenção de Fundamentos (ADPF) nº 1037. Em função dessa orientação jurídica, a exclusão do cargo de Procurador foi formalmente decidida e divulgada no Edital Complementar nº 006, de 23 de janeiro de 2025. Com relação à devolução da taxa de inscrição, conforme disposto no Edital Complementar nº 006/2025, os candidatos já foram orientados sobre os procedimentos para a restituição do valor pago, sendo que várias solicitações já foram devidamente restituídas. Agradeceu imensamente a comissão do concurso pelo relevante trabalho prestado, o Sr. Sady de Moura, presidente da comissão, Joel Batista da Silva e Maria Janete Pereira Rocha, membros. Por fim, foi tratado o quarto e último item da pauta: "Resolução da Consulta ao Tribunal de Contas – TCE/MT". O presidente informou que, conforme encaminhado no grupo do conselho, a resolução da consulta informa que a mesma foi arquivada por já existir outras consultas tratando do mesmo assunto, mas o TCE/MT deixa claro que não se enquadra na aposentadoria especial professores que exerçam cargos fora da escola. Ficou decidido pelo conselho será agendado uma reunião extraordinária para decidir sobre o recurso apresentado pela professora Solange, tendo em vista a resposta da consulta encaminhada ao TCE/MT.

ATA Nº 03/2025 – 3ª SESSÃO ORDINÁRIA – 12/06/2025

O presidente Kleber deu início à reunião agradecendo a presença de todos e rogando a deus que nos abençoe e que essa seja uma reunião produtiva, justificou a ausência do diretor executivo que está em uma capacitação em Cuiabá. Em seguida, passou ao primeiro item da pauta: "Leitura da ata do Comitê de Investimento 05 de 2025". Considerando que a ata foi previamente disponibilizada no grupo de WhatsApp dos conselheiros e já é de conhecimento dos presentes, sua leitura foi dispensada. Na sequência, foi abordado o segundo item da pauta: "Apreciação dos balancetes de março e abril de 2025". Os pareceres, previamente disponibilizados em sua íntegra no grupo do WhatsApp dos conselheiros, tiveram a leitura dispensada e, após os devidos debates, foram submetidos à votação e aprovados por unanimidade. Passou para o item "Resolução de Consulta do TCE/MT", o presidente informou que a resposta do Tribunal de Contas do Estado (TCE) sobre a consulta foi devidamente disponibilizada a todos no grupo. Em seguida, abriu a sessão para dar continuidade ao julgamento do recurso interposto pela servidora Solange. Após análise, o presidente manifestou seu entendimento, afirmando que, com base na resposta da consulta, não há elementos suficientes para acatar o recurso da servidora. A servidora Aparecida Salete afirmou que a legislação municipal está induzindo os professores que atuam na coordenação pedagógica/assessoramento pedagógico dentro dos órgãos do sistema educacional ao erro, pois deixa explícito na legislação municipal o direito dos docentes quanto à redução de tempo de serviço e idade para aposentadoria. Ela ressaltou que é responsabilidade da gestão municipal informar aos professores sobre as regras vigentes relacionadas à aposentadoria, pois da forma que a legislação educacional municipal está, é claro o direito da referida redução. O servidor Ednilson expressou total concordância com a fala de Aparecida Salete, acrescentando que, em relação à consulta, observa-se uma grande limitação na atuação do próprio conselho. Ele destacou que, por se tratar de um assunto de

grande complexidade, não deveria ser de competência deste conselho o julgamento da questão. O conselheiro Hebertt, após ampla discussão sobre o tema, manifestou sua opinião de que, caso o professor precise de um prêmio adicional para deixar a sala de aula e atuar na administração da educação, ele já é devidamente remunerado para tal função. Nesse sentido, afirmou que essa questão não deve ser confundida com os direitos relativos à aposentadoria, pois trata-se de uma escolha do professor. Hebertt destacou que a legislação é clara no que se refere à redução de tempo e idade para aposentadoria dos professores, e que a resposta da consulta do TCE resolve definitivamente a questão, deixando isso bem claro. Por fim, sugeriu que, caso se deseje criar outros tipos de prêmio ou incentivos para que o professor se sinta motivado a assumir funções administrativas, como coordenadoria de conselho ou secretaria da educação, tais premiações poderiam ser estabelecidas para aumentar ainda mais a remuneração do profissional, sem afetar seus direitos previdenciários, que já estão claramente definidos. O conselheiro Wagner destacou que a resolução trouxe um ponto importante, embora não tenha se aprofundado suficientemente na resposta da consulta, pois já havia decisão sobre o tema. Ele mencionou a preocupação de que os professores não queiram mais deixar a sala de aula para desempenhar funções administrativas. Concordando com a conselheira Aparecida Salete, Wagner afirmou que a legislação municipal deve ser revista, pois, segundo ele, ela está induzindo os servidores ao erro. No entanto, enfatizou que a legislação federal é clara em relação aos direitos previdenciários dos professores. Além disso, concordando com o conselheiro Hebertt, ele ressaltou que deve ser pensada uma forma adequada de compensação para os profissionais que atuam na parte pedagógica da educação, pois, caso contrário, poderá haver escassez de profissionais dispostos a assumir essas funções. A servidora Salete levantou uma questão em relação aos novos professores do concurso de 2024, especificamente sobre o estágio probatório, uma vez que a lei estabelece que ele deve ser cumprido no cargo para o qual o concurso foi realizado e que já tem vários servidores realocados para funções pedagógicas. Em resposta, o conselheiro Hebertt garantiu que o estágio probatório será, de fato, efetivado, pois não se pode penalizar os servidores em relação a essa questão. O presidente complementou, afirmando que, até o momento, nenhum servidor foi prejudicado ou penalizado nesse aspecto. O presidente, voltando ao tema, concluiu que o conselho não pode acatar o recurso, diante do posicionamento do TCE. Será encaminhado também, um ofício ao chefe do executivo para que se manifeste sobre o direito da aposentadoria especial aos professores que exercem função de assessoramento pedagógico. Foi tratado o quarto e último item da pauta: "Ajustes Administrativos". O Presidente informou que, por meio da Lei nº 2.856/2023, foi realizado o desmembramento do cargo de Gerente de Administração e Finanças, resultando na criação de dois cargos distintos: Gerente de Administração e Gerente de Finanças. Em decorrência dessa reestruturação, também foram realizadas alterações nas ocupações dos cargos. A Sra. Bruna, que anteriormente ocupava o cargo unificado de Gerente de Administração e Finanças, passará a exercer a função de Gerente de Benefícios. Já a Sra. Vanessa, que anteriormente atuava como Gerente de Benefícios, assumirá o cargo de Gerente de Finanças, uma vez que ambas já

desempenhavam, na prática, as atribuições dos respectivos cargos. As referidas alterações foram apresentadas aos conselheiros e, após breves considerações, submetidas à votação, sendo aprovadas por unanimidade. Após aprovação do conselho, resta só o ato administrativo do diretor executivo.

ATA Nº 04/2025 – 4ª SESSÃO ORDINÁRIA – 14/08/2025

O presidente Kleber deu início à reunião agradecendo a presença de todos e rogando a deus que nos abençoe e que essa seja uma reunião produtiva. Em seguida, passou ao primeiro item da pauta: "Leitura da ata do Comitê de Investimento 06 e 07 de 2025". Considerando que a ata foi previamente disponibilizada no grupo de WhatsApp dos conselheiros e já é de conhecimento dos presentes, sua leitura foi dispensada. Na sequência, foi abordado o segundo item da pauta: "Apreciação do balancete de maio de 2025". Os pareceres, previamente disponibilizados em sua íntegra no grupo do WhatsApp dos conselheiros, tiveram a leitura dispensada e, após os devidos debates, foram submetidos à votação e aprovados por unanimidade. Passou para o item "Eleições 2025", o diretor executivo informou que conforme solicitação na penúltima reunião, a comissão para eleição já aceitou participar, informou que precisa ser definida a data para a eleição e se há algum ajuste a ser feito na resolução das eleições e que tem que ser definido a forma como será realizada a eleição. Ficou decidido pelo conselho que será feito um teste no aplicativo, com enquete de votação, se o servidor prefere votação presencial ou pelo aplicativo. Depois de ter um resultado quanto a adesão dos servidores ao uso do app, marcaremos uma nova reunião para informar qual o resultado, para dessa forma o conselho decidir qual a forma mais viável de votação. Ficou decidido pelo conselho a data prevista para eleição dia 12/11/2025 (doze de novembro de 2025).

ATA Nº 05/2025 – 5ª SESSÃO ORDINÁRIA – 11/09/2025

O presidente Kleber deu início à reunião agradecendo a presença de todos e rogando a deus que nos abençoe e que essa seja uma reunião produtiva. Em seguida, passou ao primeiro item da pauta: "Leitura da ata do Comitê de Investimento 08 de 2025". Considerando que a ata foi previamente disponibilizada no grupo de WhatsApp dos conselheiros e já é de conhecimento dos presentes, sua leitura foi dispensada. Na sequência, foi abordado o segundo item da pauta: "Apreciação do balancete de junho e julho de 2025". Os pareceres, previamente disponibilizados em sua íntegra no grupo do WhatsApp dos conselheiros, tiveram a leitura dispensada e, após os devidos debates, foram submetidos à votação e aprovados por unanimidade. Então passou para o item: "Aprovação da Resolução que regulamenta o art. 95 da Lei 14.133/2021 (pronto pagamento)", o presidente apresentou quais os pontos mais relevantes da resolução e após análise da solicitação apresentada pelo Diretor Executivo, o Conselho deliberou pela aprovação da Resolução nº 001/2025, que estabelece as condições e limites para a utilização do contrato verbal para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento no âmbito do IPREAF,



pois todas as compras realizadas, sempre foram feitas por meio de dispensa de licitação. Encerrados os debates a Resolução foi aprovada por unanimidade. Logo após transcorreu sobre o item "Censo previdenciário", o presidente passou a palavra ao diretor executivo Valmir o qual, reforçou a importância da realização do Censo, e enfatizou que os secretários tem papel fundamental em incentivar os servidores públicos a comparecer ao Instituto de acordo com data e horário agendados, o diretor ainda destacou que a equipe para realização do censo está restrita, nesse sentido, os atendimentos normais serão reduzidos para que possa focar a atenção na realização do cadastramento. Os membros do conselho sugeriram que a lista de agendamento seja passada aos secretários para melhor orientar os servidores de cada secretaria. A seguir tratou do item: "Eleições 2025" o diretor destacou que conforme decidido em reunião anterior pelo conselho foi realizado um teste no aplicativo, com enquete de votação, se o servidor prefere eleição presencial ou pelo aplicativo. Durante o período de votação verificou que o aplicativo apresentou inconsistência, perdendo os dados da votação, nesse sentido ficou decidido que a eleição será realizada de forma presencial em dois locais na sede do Instituto os inativos e na Prefeitura os ativos, até que possa ter uma confiança maior pelo uso do aplicativo, com a data prevista para o dia 12/11/2025 (doze de novembro de dois mil e vinte e cinco), o presidente solicitou que a resolução da eleição seja disponibilizada no grupo do conselho oportunizando sugestões até dia 12/09/2025 (doze de setembro de dois mil e vinte e cinco), e ser aprovada na segunda feira dia 15/09/2025 (quinze de setembro de dois mil e vinte e cinco).

ATA Nº 06/2025 – 6ª SESSÃO ORDINÁRIA – 04/12/2025

O presidente Kleber deu início à reunião agradecendo a presença de todos e rogando a deus que nos abençoe e que essa seja uma reunião produtiva. Em seguida, passou ao primeiro item da pauta: "Leitura da ata do Comitê de Investimento 09, 10 e 11 de 2025". Considerando que as atas foram previamente disponibilizadas no grupo de WhatsApp dos conselheiros e já é de conhecimento dos presentes, sua leitura foi dispensada. Na sequência, foi abordado o segundo item da pauta: "Apreciação dos balancetes de agosto, setembro e outubro de 2025". Os pareceres, previamente disponibilizados em sua íntegra no grupo do WhatsApp dos conselheiros, tiveram a leitura dispensada e, após os devidos debates, foram submetidos à votação e aprovados por unanimidade. Então passou a palavra para o diretor Valmir, que apresentou sobre o item: "Aprovação da política de investimento 2026", o diretor começou dizendo que o atuário Igor já esteve na sede do instituto e já realizou a apresentação da política, e destacou que os investimentos seguirão na mesma estratégia que já vem sendo utilizada, e que qualquer novo investimento será necessário a aprovação prévia do conselho, após colocada em votação a política foi aprovada por unanimidade. Logo após transcorreu sobre o item "Eleições 2025", o diretor destacou o êxito do processo, conduzido com transparência e participação expressiva dos servidores (600 votantes, dentre 1.230 aptos), parabenizou o comprometimento de todos e também aos novos eleitos e aqueles que se reelegeram, e a união entre os servidores e a previdência. Por fim, foi aberta a palavra para todos que agradeceram pelo período que está encerrando e novas sugestões para o próximo mandato, que a previsão para posse é para o dia 29 de janeiro de 2026.

5. RESULTADOS ALCANÇADOS

No exercício de 2025, o Conselho Curador exerceu suas atribuições de acompanhamento, análise e deliberação sobre matérias relevantes à gestão do IPREAF, contribuindo para o fortalecimento da governança, da transparência e da segurança das decisões institucionais.

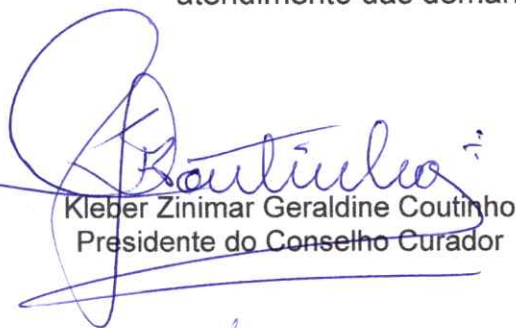
Entre os principais resultados alcançados, destacam-se:

- Regularidade do acompanhamento da gestão: realização de 6 (seis) sessões ordinárias ao longo do exercício, com apreciação de matérias administrativas, financeiras, previdenciárias e de investimentos, de acordo com as competências do Conselho;
- Acompanhamento da gestão financeira: análise e aprovação dos pareceres do Conselho Fiscal e dos balancetes apresentados durante o exercício, promovendo o acompanhamento periódico da execução financeira e administrativa do Instituto;
- Fortalecimento da gestão dos recursos administrativos: análise e aprovação dos valores destinados à constituição de reserva administrativa, observando os recursos disponíveis e os rendimentos das aplicações;
- Aprimoramento dos procedimentos administrativos: aprovação da Resolução nº 001/2025, que regulamentou as condições e limites para utilização do pronto pagamento no âmbito do IPREAF, contribuindo para maior segurança e organização dos procedimentos de pequenas compras e prestação de serviços;
- Acompanhamento das questões previdenciárias: análise de matéria relacionada à aposentadoria especial dos professores, considerando o entendimento apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como encaminhamento de providências ao Poder Executivo Municipal para manifestação sobre a questão;
- Acompanhamento do Censo Previdenciário: apoio às ações de recadastramento dos segurados, reconhecendo a importância da participação dos servidores e sugerindo medidas para ampliar a orientação e o comparecimento dos convocados;
- Fortalecimento do processo eleitoral: acompanhamento e deliberação sobre a organização das eleições dos representantes dos segurados, com avaliação prévia da possibilidade de utilização de votação por aplicativo e, diante das inconsistências verificadas no teste, definição pela realização presencial, priorizando a segurança e a confiabilidade do processo;
- Participação dos segurados: conclusão do processo eleitoral de 2025 com participação de 600 votantes entre 1.230 segurados aptos, demonstrando expressiva adesão dos servidores ao processo de escolha de seus representantes;

- Planejamento dos investimentos: análise e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2026, mantendo o acompanhamento e a necessidade de aprovação prévia do Conselho para novos investimentos, conforme deliberado em reunião;
- Integração entre os órgãos de governança: atuação conjunta do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, promovendo maior integração no acompanhamento das atividades e decisões do IPREAF.

Dessa forma, os resultados obtidos ao longo de 2025 demonstram a atuação efetiva do Conselho Curador no exercício de suas competências, contribuindo para o acompanhamento das atividades do Instituto, o aprimoramento dos procedimentos administrativos, a transparência das decisões e o fortalecimento da governança previdenciária.

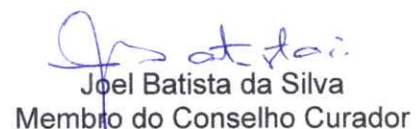
Destaca-se, ainda, o comprometimento dos conselheiros, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos envolvidos na gestão do IPREAF, cuja atuação integrada possibilitou o desenvolvimento das ações previstas para o exercício e o atendimento das demandas submetidas à apreciação do Conselho.



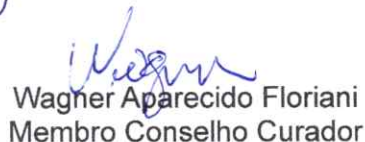
Kleber Zinimar Geraldine Coutinho
Presidente do Conselho Curador



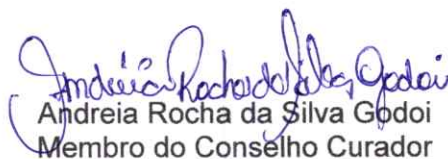
Marcos Roberto Tiso
Membro do Conselho Curador



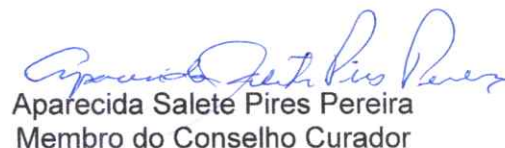
Joel Batista da Silva
Membro do Conselho Curador



Wagner Aparecido Floriani
Membro Conselho Curador



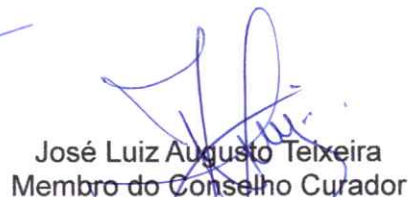
Andreia Rocha da Silva Godoi
Membro do Conselho Curador



Aparecida Salete Pires Pereira
Membro do Conselho Curador



Hebert Villarruel da Silva
Membro Conselho Curador



José Luiz Augusto Teixeira
Membro do Conselho Curador